



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



## TERMO DE REFERENCIA

**Processo Administrativo:**

**Município de Taquari - RS**

**Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo**

**Coordenação de Cultura**

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de prestadores de serviços temporários - oficineiros - para ministrar 01 (uma) oficina de percussão (música) 40h/a, e 01 (uma) oficina de alegoria e adereços, 40 h/a conforme plano de trabalho aprovado no Edital SEDAC 03/2023 Chamada Pública de Coinvestimento - Eventos Culturais Populares, realizando atividades que proporcionem:

1.1.1. Na PERCUSSÃO - desenvolvimento de elementos musicais importantes para além da prática percussiva, socialização, musicalização, imitação em tempo real, possibilidade de testar os instrumentos e, ainda, variedade de possibilidades de manuseios, ritmo, lateralidade, relaxamento, alongamento.

1.1.2. Na ALEGORIA E ADEREÇO - desenvolvimento da concepção (adequação das criações ao enredo e a capacidade de ser criativo, mas contendo significados relativos ao enredo) e realização observando formas, materiais e cores, além dos acabamentos, cuidando da confecção e unidade visual, com relação ao conjunto.





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificam-se estas contratações visando atender as demandas do órgão administrativo Municipal de Taquari.

2.2 A Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, através da Coordenação de Cultura, dentre outras atribuições, é responsável por cumprir o Plano de Trabalho aprovado pelo SEDAC-RS no Edital SEDAC 03/2023 Chamada Pública de Coinvestimento - Eventos Culturais Populares. Mediante ao comprometimento, que é a contrapartida do Município de Taquari junto ao órgão Estadual da Cultura, existe a necessidade da contratação de prestadores de serviços temporários - oficinairos - para ministrar 01 (uma) oficina de percussão (música) 40h/a, e 01 (uma) oficina de alegoria e adereços, 40 h/a, permitindo atender a cláusula 1. Item 1.3, subitem g) que trata da *"realização de ação educativa relacionada à temática de cada evento planejado"*, com a finalidade de proporcionar benefícios através das artes (música e artesanato) desenvolvendo aptidões, cognição, raciocínio, memória, e socialização, essenciais ao bem estar saudável dos participantes.

2.3 A ausência destas contratações poderá ocasionar o descumprimento das exigências do Governo Estadual, mais especificamente da Secretaria do Estado da Cultura - SEDAC-RS, com quem o Município de Taquari assinou o Convênio SEDAC nº 05/2024 FPE nº 2289/2023, resultando na impossibilidade do Município de Taquari realizar novos convênios com o SEDAC.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. O projeto está formatado para oferecer ao município qualificação de mão de obra em oficinas rápidos que resultem em melhoria ao cidadão taquariense.

3.2. Sendo o público alvo morador da cidade de Taquari, com diferentes faixas etárias

3.3. Os cursos discriminados proporcionarão formação específica que, por sua vez, venham a fortalecer e beneficiar o indivíduo e sua família.

3.4. As oficinas serão ofertadas pelo vencedor do certame licitatório, com comprovada capacidade técnica e operacional para realização do mesmo sendo supervisionados



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



pela Coordenação de Cultura da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

**3.5.** O referido valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) é a contrapartida referente ao Convênio SEDAC nº 05/2024 FPE nº 2289/2023.

*OBS:* A contratação de oficinairos para ministrar oficinas de percussão, e alegorias e adereços, na quantidade de 10 oficinas de 4h/a cada, por meio de licitação - Pregão Eletrônico deverão descrever os elementos que serão produzidos/executados para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração.

## **4. REQUISITO DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** As contratações serão realizadas por meio de licitação, na modalidade de Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.2.** A divulgação e as oficinas deverão iniciar após a assinatura do contrato, com o período de duração prevista de 60 (sessenta) dias, com o pagamento sendo realizado em duas parcelas, sendo que a primeira até 10 dias após a assinatura do contrato, e o restante na conclusão dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal.

**4.3.** Importante ressaltar que todo o material didático para ministrar os cursos, necessários para a execução do objeto do presente termo, deverão ser fornecidos pelo Município de Taquari, sem ônus para os alunos participantes.

**4.4.** Sendo que as prestações de serviços deverão ser comprovadas com lista de presença e imagens fotográficas, apresentadas ao fiscal anuente do contrato, conforme segue:

**4.4.1** – Antes do início das aulas: Comprovante de matrícula, com os dados dos alunos inscritos;

**4.4.2** – Apresentar o plano de trabalho conforme conteúdo ministrado no período.

**4.5.** Os cursos deverão ser ministrados no Parque Nardy de Farias Alvim, Ginásio de Esporte “José Fritz Machado” e Pavilhão da Festa da Laranja, no endereço: Rua Antônio Porfírio de Costa, nº s/nº – Bairro Santo Antônio, Município de Taquari - RS,



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



CEP 95860-000, levando em conta a disponibilidade dos horários do local.

Observação: O local pode ser alterado de acordo com a necessidade de cada evento.

4.6. Descrição do item, formação e documentos para habilitação exigidos, como segue:

## 5. DESCRIÇÃO DO ITEM

### 5.1 OFICINEIRO DE MÚSICA - PERCUSSÃO

Desenvolvimento de elementos musicais importantes para além da prática percussiva, socialização, musicalização, imitação em tempo real, possibilidade de testar os instrumentos e, ainda, variedade de possibilidades de manuseios, ritmo, lateralidade, relaxamento, alongamento.

Promover o contato dos participantes com diferentes estilos musicais, ampliando visão do que é percussão dentro da musicalidade, dando condições de exploração das diversas ferramentas da linguagem musical no segmento carnavalesco.

#### 5.1.1 FORMAÇÃO

- Atestado de Capacidade Técnica

#### 5.1.2. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- Apresentação de atestado de capacidade técnica que comprove a prestação de serviços pelo proponente, de forma satisfatória, com características compatíveis com as do objeto deste Termo de Referência.

### 5.2 DESCRIÇÃO DO ITEM - OFICINEIRO DE ARTES/ARTESANATO

Desenvolvimento da concepção (adequação das criações ao enredo e a capacidade de ser criativo, mas contendo significados relativos ao enredo) e realização observando formas, materiais e cores, além dos acabamentos, cuidando da confecção e unidade





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



visual, com relação ao conjunto.

Produção de trabalhos com estímulo criativo, utilizando as diferentes linguagens da arte, desenvolvendo o caráter estético, o cuidado e o respeito pelo processo de produção e criação, proporcionando estímulo da expressividade.

Promoção do desenvolvimento da autoestima; o trabalho em equipe; habilidades manuais; criatividade; concentração, em atividades com materiais de reutilizáveis dando ressignificado a arte de fazer carnaval.

Promoção das práticas da sustentabilidade na inclusão e no mercado de trabalho.

## 5.2.1 FORMAÇÃO

- Atestado de Capacidade Técnica

## 5.2.2 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- Apresentação de atestado de capacidade técnica que comprove a prestação de serviços pelo proponente, de forma satisfatória, com características compatíveis com as do objeto deste Termo de Referência.

## 6. EXECUÇÃO DO OBJETO E DA GESTÃO DO CONTRATO

Meta 1	Etapa	Especificação	Indicador físico		Valor		Duração	
			Unidade	Qtd.	Médio Unit.	Médio Total	Início	Fim
P E R C U S S Ã O	1.1	Na PERCUSSÃO - Desenvolvimento de elementos musicais importantes para além da prática percussiva, socialização, musicalização, imitação em tempo real, possibilidade de testar os instrumentos e,	Turmas 1 Alunos 15 ou mais Horas 40 Encontros 10	1	R\$ 50,00 X 40/A	R\$ 2.000,00	Assinatura do contrato	60 dias



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



		<p>ainda, variedade de possibilidades de manuseios, ritmo, lateralidade, relaxamento, alongamento.</p> <p>Promover o contato dos participantes com diferentes estilos musicais, ampliando visão do que é percussão dentro da musicalidade, dando condições de exploração das diversas ferramentas da linguagem musical no segmento carnavalesco.</p>						
--	--	--	--	--	--	--	--	--

Meta 2	Etapa	Especificação	Indicador físico		Valor		Duração	
			Unidade	Qtd.	Médio Unit.	Médio Total	Início	Fim
A L E G O R I A / A D E R E Ç O S	2.1	<p><u>OFICINEIRO DE ARTES/ARTESANATO</u> Na ALEGORIA E ADEREÇO - desenvolvimento da concepção (adequação das criações ao enredo e a capacidade de ser criativo, mas contendo significados relativos ao enredo) e realização observando formas, materiais e cores, além dos acabamentos, cuidando da confecção e unidade visual, com relação ao conjunto.</p>	Turmas 1 Alunos 15 ou mais Horas 40 Encontros 10	1	R\$ 50,00 X 40/A	R\$ 2.000,00	Assinatura do contrato	60 dias





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



		<p>Produção de trabalhos com estímulo criativo, utilizando as diferentes linguagens da arte, desenvolvendo o caráter estético, o cuidado e o respeito pelo processo de produção e criação, proporcionando estímulo da expressividade.</p> <p>Promoção do desenvolvimento da autoestima; o trabalho em equipe; habilidades manuais; criatividade; concentração, em atividades com materiais de reutilizáveis dando ressignificado a arte de fazer carnaval.</p> <p>Promoção das práticas da sustentabilidade na inclusão e no mercado de trabalho.</p>						
--	--	---	--	--	--	--	--	--

**6.1.** Realizar a prestação de serviços de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e dentro dos prazos estabelecidos;

**Obs.:** não serão aceitos serviços em desacordo com as especificações constantes deste instrumento.

**6.2.** Responsabilizar-se por todas as etapas relativas à entrega do objeto;

**6.3.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Municipal;

**6.4.** Responder pelas despesas relativas a impostos, taxas e quaisquer outras que





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



forem devidas, referente ao objeto;

**6.5.** O proponente contratado fica proibido de criar ônus, seja por taxas, serviços ou encargos não previstos na legislação e não autorizados expressamente pelo contratante, inclusive perante aos beneficiários;

**6.6.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação apresentadas para contratação.

**6.7.** A gestão e a fiscalização do objeto do contrato serão realizadas conforme regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Taquari, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/202.

**6.8.** A fiscalização do contrato ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, onde designa a servidora Sabrina Pereira de Freitas, como Fiscal Anuente dos Contratos, nos termos da Portaria nº 506/2020, com responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

**6.9.** Caberá ao fiscalizador do contrato, proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

**6.10.** A fiscalização é exercida no interesse do Município, não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Município de Taquari ou de seus agentes e prepostos.

**6.11.** Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para o Município de Taquari.

**6.12.** O Município de Taquari se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste instrumento e no respectivo contrato.



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O valor global dos cursos é de R\$ 4.000,00, sendo o referido valor de R\$ 2.000,00 (dois mil de reais) para cada oficinairo.

7.2. O pagamento será realizado após a assinatura do contrato, com o período de duração prevista de 60 (sessenta) dias, com o pagamento efetuado em duas parcelas, sendo que a primeira até 10 dias após a assinatura do contrato, e o restante na conclusão dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal.

7.3. O prazo de vigência do contrato será de 90 dias, não podendo ser prorrogado devido ao limite previsto no Edital 03/2023 - SEDAC/RS.

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1. As despesas decorrentes da aquisição ocorrerão mediante a seguinte dotação orçamentária.

**5** Cadastro de Dotação Reduzida

Exercício	Código
2024	15611

Descrição

EVENTOS MUNICIPAIS

Dados Padrões | Dados Padrões (2) | Histórico Padrão

Projeto/Atividade \*

2202	EVENTOS MUNICIPAIS
------	--------------------

Órgão \*

6	SEC. MUN. ESPORTE, LAZER, CULT. TURISMO
---	---

Unidade \*

2	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
---	-----------------------------------

Função \*

13	CULTURA
----	---------

Subfunção \*

392	DIFUSÃO CULTURAL
-----	------------------

Programa \*

54	DESENVOLVIMENTO CULTURAL
----	--------------------------

Reduzido: Conta da Despesa

3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ
------------------	--



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Taquari, 13 de março de 2024.

Sabrina Pereira de Freitas

Responsável pela Elaboração

André Luís Barcellos Brito

Prefeito Municipal